JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO — ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, DOS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, OU DE OUTRAS PESSOAS EM CUJO NOME EVENTUALMENTE ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES.

O Doutor João Baptista de Assis, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por Este Juízo e Cartório do Cível tramita em seus regulares termos uma AÇÃO DE USUCAPIÃO em que é requerente LUCIA NOVICKI IAREK — processo nº 702/84 — e requerido ESTE JUIZO, alegando que os requerentes vêm mantendo posse mansa e pacífica, nos direitos que adquiriram sobre a área de: — Terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de 11.643,64m2, situado no Bairro Passo, Cidade de Campo Largo, Pr., com as seguintes divisas: — Rua XV de Novembro Esq. Mauro Portugal; Edson e Marli Gelenski; R. Mauro Portugal; R. Projetada Castro Alves; R. Projetada Joaquim Stroparo; Darcilia R. H. Sovierzoski; José Antonio Tatara. Juntaram documentos e requerem as citações de estilo e arrolaram as testemunhas: — Adolfo Martini; Floravante Scopel; Cristiano Rigoni, todos residentes e domiciliados nesta cidade de C. Largo.Pr. para justificar o alegado, tendo sido designado o dia 07 de maio de 1985 às 14:30 horas, para a audiência de Justificação, a realizar-se nas dependências do Fórum local. CITA E CHAMA todos àqueles que tiverem interesse ou direito, para contestarem o feito no prazo de 15 dias, prazo este que contar-se-á da data da decisão que declarar justificada a posse, a qual somente se efetuará àqueles que participarem da relação processual, visto que a presente citação valerá para todos os atos do processo. Clientes também que não contestada a Ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente edital com o prazo de trinta dias (30) que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Largo, Estado do Paraná aos oito dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, (Marilena Vidal Patiño), Escrivã o subscrevi.

João Baptista de Assis
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E ANEXOS

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, dos interessados incertos e desconhecidos, ou de outras pessoas em cujo nome eventualmente esteja transcrito o imóvel ou seus sucessores.

O Doutor João Baptista de Assis, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por Este Juízo e Cartório do Cível tramita em seus regulares termos uma AÇÃO DE USUCAPIÃO em que é requerente ANTÔNIO PEDRO OBRETE e outros proc. n.º 15/85 e requerido Este Juízo, alegando que os requerentes vem mantendo posse mansa e pacífica, nos direitos que adquiriram sobre a área de: — Um terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de 29.956,00 m2 ou seja 1 alqueire, 9 litros e 311,00 m2, situado em Itaqui, município de Campo Largo, Estado do Pr., confrontando-se com terras de Ceramica São Roque, herdeiros de Inácio Iarek, e novamente Ceramica São Roque. Juntaram documentos e requerem as citações de estilo e arrolaram as testemunhas: Roque Binhara, Francisco Kupka, Benedito Wilsel, todos residentes em Itaqui-Campo Largo, comparecerem indep. int. para justificar o alegado, tendo sido designado o dia 02 de maio de 1985, às 15:00 horas, para a audiência de Justificação, a realizar-se nas dependências do Fórum. CITA E CHAMA todos aqueles que tiverem interesse ou direito, para contestarem o feito no prazo de 15 dias, prazo este que contar-se-á da data da decisão que declarar justificada a posse, a qual somente se efetuará àqueles que participarem da relação processual, visto que a presente citação valerá para todos os atos do processo. Clientes também que não contestada a Ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente edital com o prazo de vinte (20) dias que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Largo, Estado do Paraná aos oito dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Marilena Vidal Patiño, escrivã, o subscrevi.

João Baptista de Assis
Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
DECRETO N.º 003/85

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ITEM II.º DO ART. 5.º DA LEI MUNICIPAL N.º 413/84, DE 07-12-84.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 65.000.000 (Sessenta e cinco milhões de Cruzeiros), para reforço das dotações do Orçamento em vigor, abaixo especificadas:

05.00 — DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.02 SETOR DE ENSINO
3.1.2.0 Material de Consumo . Cr$ 5.000.000
4.1.1.0 Obras e Instalações .. Cr$ 60.000.000
SOMA ..... Cr$ 65.000.000

Artigo 2.º — O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com a redução da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

08.00 — DIVISÃO RODOVIÁRIA
08.01 SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
4.1.2.0 Equipameitos e Material Permanente ..... Cr$ 65.000.000
SOMA ..... Cr$ 65.000.000

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 1985.

ADHELMAR SICURO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO LARGO, PR
SECRETARIA DO FÓRUM

EDITAL Nº 01/85

O DOUTOR JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que de acordo com a PORTARIA nº 10/85, da Egrégia Corregedoria da Justiça, publicada no Diário da Justiça Sla 14.2.85, fica designado o dia 09 de abril/85, às 10,00 horas, para a realização da audiência de instalação da COMARCA SEDE ORDINÁRIA, em nota a Jurisdição, desta Comarca de Campo Largo.

E, para que se torne pública a realização da Correição, mandou expedir o presente Edital.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, (Maria Nair Prudêncio Andrade Campagnolo e subscrevo).

JOÃO BAPTISTA DE ASSIS
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, DOS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, OU DE OUTRAS PESSOAS EM CUJO NOME EVENTUALMENTE ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES.

O Doutor João Baptista de Assis, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por Este Juízo e Cartório do Cível tramita em seus regulares termos uma AÇÃO DE USUCAPIÃO em que é requerente ANTÔNIO PEDRO OBRETE e outros proc. n.º 15/85 e requerido Este Juízo, alegando que os requerentes vem mantendo posse mansa e pacífica, nos direitos que adquiriram sobre a área de: — Um terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de 29.956,00 m2 ou seja 1 alqueire, 9 litros e 311,00 m2, situado em Itaqui, município de Campo Largo, Estado do Pr., confrontando-se com terras de José Franco pellizari e Francisco Batistade Franco. Juntaram documentos e requerem as citações de estilo e arrolaram as testemunhas: — Vicente Stecz; CARLOS JACOMASSO FILHO; APUCIO FERREIRA. Para justificar o alegado, tendo sido designado o dia 30 de abril de 1985 às 14,00 horas, para a audiência de Justificação, a realizar-se nas dependencias do Fórum local. CITA E CHAMA todos àqueles que tiverem interesse ou direito, para contestarem o feito no prazo de 15 dias, prazo este que contar-se-á da data da decisão que declarar justificada a posse, a qual somente se efetuará àqueles que participarem da relação processual, visto que a presente citação valerá para todos os atos do processo. Clientes também que não contestada a Ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente edital com o prazo de trinta dias (30) que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Largo, Estado do Paraná aos oito dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, (Marilena Vidal Patiño), Escrivã o subscrevi.

João Baptista de Assis
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO — ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, DOS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, OU DE OUTRAS PESSOAS EM CUJO NOME EVENTUALMENTE ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES.

O Doutor João Baptista de Assis, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por Este Juízo e Cartório do Cível tramita em seus regulares termos uma AÇÃO DE USUCAPIÃO em que é requerente ANTÔNIO PEDRO OBRETE e outros proc. n.º 15/85 e requerido Este Juízo, alegando que os requerentes vem mantendo posse mansa e pacífica, nos direitos que adquiriram sobre a área de: — Terreno urbano, situado no Bairro Passo, cidade de Campo Largo, Pr., com a área superficial de 552,30m2, contendo uma casa de alvenaria / com 85,00m2, confrontando com terrenos